



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

PORTARIA N.º 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Institui e nomeia a Comissão Municipal para realização de Processo Seletivo para contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atuarem nas Unidades Municipais de Ensino de Espinosa – MG, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** da cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.953, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar função pública e a contratar pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de Profissional de Apoio Escolar, nos moldes do Decreto Federal n.º 12.686, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 268, de 31 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.953, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação da função pública de Profissional de Apoio Escolar, disciplina o Processo Seletivo Simplificado e estabelece critérios de atuação na Rede Municipal de Ensino de Espinosa - MG, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal para realização de Processo Seletivo para contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atuarem nas Unidades Municipais de Ensino de Espinosa – MG, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.953, de 23 de dezembro de 2025 e no Decreto n.º 268, de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal para realização de Processo Seletivo para contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atuarem nas Unidades Municipais de Ensino de Espinosa – MG:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria Aparecida Mendes Thiago, mat. 4412, ocupante do cargo efetivo de professor de educação básica;

II - Representante dos Profissionais da Educação Municipal: Louverci Soares da Silva, mat. 2718, ocupante do cargo efetivo de assistente de educação;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação: Amarize Rodrigues Cardoso, mat. 9474, ocupante do cargo de diretora escolar;

IV - Representante do Conselho do FUNDEB: Edileusa França dos Santos, mat. 1765, ocupante do cargo efetivo de professor de educação básica.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Parágrafo Único - Fica designada para Presidente desta Comissão a servidora Maria Aparecida Mendes Thiago.

Art. 3º - Compete à Comissão do Processo Seletivo:

I - Requisitar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as informações, materiais e recursos humanos e logísticos necessários ao desempenho de suas atribuições;

II - Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de todas as etapas do processo seletivo, lavrando as atas das reuniões e zelando pelos princípios éticos, de imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear o processo de seleção;

III - Divulgar as normas, cronogramas, resultados e demais comunicações relativas ao processo seletivo, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Espinosa;

IV - Receber e analisar as inscrições e documentação apresentadas pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2026 e demais legislações pertinentes, dando ciência aos candidatos, através do e-mail informado no ato da inscrição, do deferimento ou indeferimento da inscrição, de acordo com as datas estabelecidas no edital;

V - Receber, conferir, validar e pontuar os documentos apresentados pelos candidatos na etapa de Prova de Títulos e Experiência, observando a tabela de pontuação prevista no edital;

VI - Coordenar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da prova escrita, garantindo a regularidade, a segurança e a isonomia durante a sua realização;

VII - Corrigir e pontuar as avaliações escritas, observando os critérios estabelecidos no edital, e garantir a publicidade dos resultados preliminares e finais;

VIII - Organizar e divulgar a listagem final dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação total;

IX - Receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

X - Elaborar e assinar os relatórios finais do processo seletivo, encaminhando-os às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Administração e Pessoal para os devidos fins;

XI - Resolver os casos omissos no edital, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.953/2025, o Decreto Municipal n.º 268/2025 e a legislação federal aplicável.

Art. 4º - Os trabalhos da presente Comissão serão considerados de relevante interesse público não fazendo jus a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 08 de janeiro de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal
